



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

AVALIAÇÃO TÉCNICA 001

**VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO
LTDA – ITEM 001**

Considerando a análise dos autos do processo licitatório e, em especial, a proposta apresentada pela empresa vencedora **VITOFLEX FABRICAÇÃO.....**, vencedora do **ITEM 001**, verificou-se que o material ofertado, conforme imagem ilustrativa anexada à proposta, **não atende às especificações necessárias** para suprir a demanda desta Secretaria Municipal de Finanças.

Constatou-se que a estrutura do item, em especial o **encosto**, apresenta qualidade inferior ao padrão exigido, impossibilitando o atendimento adequado das necessidades operacionais da unidade.

Diante do exposto, **solicita-se a DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA**, bem como o chamamento do próximo colocado para atendimento da demanda.

MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ITEM 002 - 005

Considerando a análise da proposta enviada pela empresa vencedora do **ITEM 002, e 005** verifico que o item está em conformidade com o previsto no edital. Dessa forma, **APROVO SUA CONTRATAÇÃO**.

FG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – ITEM 04

Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa vencedora do Item 004, verifica-se que o produto ofertado se encontra em desconformidade com as especificações técnicas previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Embora a descrição do item na proposta esteja redigida de forma semelhante ou igual ao que foi exigido no instrumento convocatório, a imagem ilustrativa anexada evidencia que o equipamento não possui as tomadas e demais componentes obrigatórios, conforme definidos nas especificações técnicas do certame.

Diante do exposto, solicita-se a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa vencedora do **ITEM 004**, bem como o chamamento da próxima colocada para continuidade regular do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

FERNANDA CUNHA NICO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 17.083/2025